CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

REQUERIMENTO Nº 47/2026

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instituída pelo Requerimento nº 20/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a **prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão por mais 30 (trinta) dias**, contados do término do prazo originalmente estabelecido.

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi instalada em **02 de julho de 2026**, com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, com término previsto para 29 de setembro de 2026, conforme estabelecido no Requerimento nº 20/2026.

Os trabalhos da Comissão foram desenvolvidos de acordo com o objeto definido em seu ato de instituição e com o Plano de Trabalho aprovado pelo colegiado. Na reunião realizada em 14 de setembro de 2026, após a análise das diligências realizadas, foi encerrada a fase de instrução, encontrando-se os autos aptos para a elaboração do Relatório Final.

Considerando a proximidade do término do prazo inicialmente estabelecido e a necessidade de tempo para a **elaboração, apresentação, apreciação e deliberação do Relatório Final**, mostra-se necessária a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão por mais 30 (trinta) dias, exclusivamente para a conclusão dos trabalhos.

Considerando, ainda, que o Regimento Interno desta Câmara Municipal não estabelece procedimento específico para a prorrogação do prazo de Comissão Parlamentar de Inquérito, requer-se que a presente matéria seja submetida à deliberação do Plenário, para apreciação e formalização da prorrogação pretendida.

José Gabriel de Faria
Reinaldo José Reis Carvalho
Benedito Carlos da Silva
Carlos Rafael L. R. de Oliveira

O pedido encontra fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, que estabelece que as Comissões Parlamentares de Inquérito funcionam por prazo certo, e no art. 5º, § 2º, da Lei nº 1.579/1952, que admite a prorrogação da Comissão mediante deliberação da respectiva Câmara, dentro da Legislatura em curso.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2026.

Benedito Carlos da Silva
Presidente

José Gabriel de Faria
Vice-Presidente

Rivaldo José Reis Carvalho
Relator

Fernanda Maria Oliveira Costa
Membro

Carlos Rafael Ramirez de Oliveira
Membro

protocolo nº 204/2026; fls: 14
RECEBIDO
EM: 22 / 09 / 2026
Yasmim Helen Ramos Reis
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

APROVADO
Em única
Discussão Em: 22 / 09 / 2026
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição das Pedras-MG

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal